



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI COMPLEMENTAR Nº 786

De 28 de fevereiro de 2011

Autógrafo nº 025/11 – Projeto de Lei Complementar nº 006/11

Autor: Vereador Lucas Grecco

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2011, promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Rua da Imperatriz, Lote 366, Quadra 19, do loteamento denominado Jardim Imperador, com Inscrição Cadastral Municipal nº 019.0109.003.

**Parágrafo único.** A área “366-A” terá 210,00 m<sup>2</sup> e a área “366-B” terá 210,00 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. Guichê nº 012.656/2011 - (“PC”).